

NOTA TÉCNICA Nº 1/2022-SDV



VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

SDV - Sistema
de Digitalização
e Virtualização

Em reunião realizada com a Presidência deste Tribunal, a Coordenação Geral do Sistema de Digitalização e Virtualização de Processos sugeriu a presente Nota Técnica, para viabilizar a migração de processos físicos ao sistema PJe, daqueles que se encontram fora da unidade judiciária, sem, contudo, representar prejuízo processual, mas sim a transformação do maior número de unidades judiciárias em 100% digital.

OBJETIVO

Possibilitar ao Juiz-Gestor das unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, a aplicação da solução abaixo descrita aos processos físicos que estão fora da unidade com carga para Advogados, Partes, Procuradores, Promotores, Terceiros, sem a devida devolução; assim como aos feitos físicos extraviados, para sua respectiva migração ao sistema PJe.

DIRECIONAMENTO

Considerando que para implantação das etapas previstas na legislação processual civil para restituição de autos fora de secretaria ou que se encontram extraviados, não há a obrigatoriedade de serem realizadas sob a forma física, podendo os atos processuais serem efetivados diretamente no sistema PJe, foi sugerida a migração do feito em carga e/ou extraviado ao sistema PJe, mediante os seguintes procedimentos:

- 1) Certificar no sistema LIBRA que os autos estão em carga ou extraviados, ressaltando que será feita a migração do mesmo ao sistema PJe, a fim de que neste sistema sejam realizadas todas as etapas na legislação processual civil.



VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

SDV - Sistema
de Digitalização
e Virtualização

2) Organizar os documentos existentes no sistema LIBRA para serem migrados ao sistema PJe, na seguinte ordem:

- a) Capa ou papeleta do processo;
- b) Documentos cadastrados no sistema LIBRA: petições, despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios, certidões, etc; convertendo-os em formato PDF, organizando-os na mesma ordem constante no sistema LIBRA e migrando-os ao sistema PJe.

3) Nos autos migrados ao sistema PJe, o magistrado adotará os passos processuais previstos na legislação vigente para cobrança ou reconstituição de autos.

